



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

PROCESSO Nº 25057.001096/2021-31

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.124.977/0001-09, sediada na Rua Alice Quintela Maurici Regadas, Nº 66 - Sala 06 e 07 – Várzea – Teresópolis – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.953-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **PAULA PRESTES MAGNUS**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.245.426, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 009.796.014-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001096/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 133/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 287/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DO TIPO PACS/RIS PARA MANTER A DISPONIBILIDADE DE FORNECER DIAGNÓSTICOS PELA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS NO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	SUPORTE 24X7 PARA A SOLUÇÃO DE PACS/RIS POR 12 MESES	26000	01	23.606,34	283.276,08

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com início na data de **08/08/2024** e encerramento em **08/08/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 23.606,34 (Vinte e três mil seiscientos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 283.276,08 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos)**, ressalvado o direito aos reajustes tempestivamente requeridos e desde que enquadrados nas regras legais, bem como nos períodos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 234641

ELEMENTO DE DESPESA: 339040

NOTA DE EMPENHO: **2024NE000116** emitida em **16/01/2024** no valor de **R\$ 23.606,34 (Vinte e três mil seiscientos e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 14.163,80 (Quatorze mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, na forma do art. 2º, inciso V da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Gestor do Contrato Substituto	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6
Fiscal Técnico	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Guilherme de Paula	145.140-8
Fiscal Administrativo	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6
Fiscal Administrativo Substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Requisitante	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Requisitante Substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 287/2022, assinado em 03/08/2022, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR TNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 22/05/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Prestes Magnus, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040838968** e o código CRC **0C7F9837**.

Referência: Processo nº 25057.001096/2021-31

SEI nº 0040838968

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [nsantos](#), versão 6 por [tnogueira](#) em 21/05/2024 10:14:46.